



RESOLUÇÃO Nº 171

De 15 de maio de 2001.

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
PROCEDER A ESTUDO E
APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE O
ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO
OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial no âmbito do Legislativo Municipal para proceder a estudo e apresentar relatório sobre o atendimento na área da saúde do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. A Comissão Especial será formada pelos Vereadores Edenilson Carraro, Ivone Pierezan, Maria Marilene Zatti, Sebastião Emiliani e Sérgio Marcon, a qual terá o prazo de 15 dias para apresentar relatório circunstanciado ao Plenário da Câmara, sendo esse prazo improrrogável.

Art. 3º. Em caso de necessidade, a Comissão Especial, que elegerá seu Presidente, solicitará ao Presidente da Câmara apoio de profissional da área de saúde.

Parágrafo único. O requerimento será analisado pelo Presidente da Câmara que poderá deferi-lo ou não, de acordo com os custos relativos ao profissional.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá ser comunicado da criação da presente Comissão, para que ponha à disposição da mesma o que lhe for solicitado.

São Gabriel do Oeste, 15 de maio de 2001.


PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente